

LEI Nº 1180/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE
SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE
AMARANTE - PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os servidores municipais efetivos, atuais ocupantes do cargo de auxiliar de enfermagem, no total de 13 (treze), criados pela Lei Municipal nº 708/2001, de 12 de maio de 2001 devidamente aprovados no concurso público municipal, edital nº 01/2006, realizado pelo Município Amarante - PI, passam a ocupar o cargo de técnico de enfermagem, também criado pela referida lei.

Parágrafo Único. As atribuições e a remuneração devida aos servidores públicos ora reenquadrados será a estabelecida na legislação federal específica.

Artigo 2º. Ficam extintos os demais cargos de atendente de auxiliar de enfermagem criados pela Lei Municipal nº 708/2001, de 12 de maio de 2001 e não ocupados pela presente lei.

Artigo 3º. As alterações e retificações cadastrais e funcionais relativas aos servidores públicos efetivos atingidos pela presente lei deverão ser realizadas pelo setor administrativo competente e acompanhadas pela secretaria de saúde municipal.

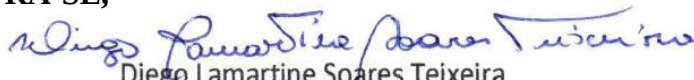
Artigo 4º. Os gastos decorrentes da presente lei ocorrerão por dotação própria e específica da secretaria de saúde municipal.

Artigo 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE AMARANTE – PI, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

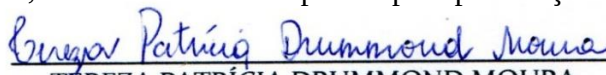
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposição expressa no art. 34-A, § 1º, 1 da Lei Orgânica do Município.

CUMpra-SE,



Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, e encaminhado à imprensa para publicação oficial.



TÉREZA PATRÍCIA DRUMMOND MOURA
CHEFE DE GABINETE